

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 56/16

**Homologa a Resolução
CONSUNI nº 52/16, de
29/08/16.**

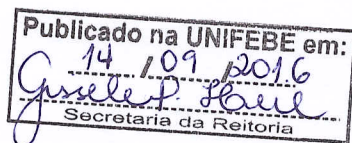
O Vice-Reitor, no exercício da Presidência do Conselho Universitário-CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 14 do Estatuto da UNIFEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

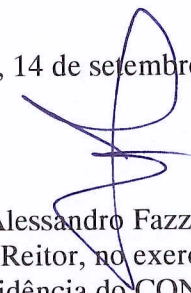
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CONSUNI nº 52/16, de 29/08/16, publicada “*ad referendum*” pelo Presidente do Conselho, que “*Aprova ad referendum alteração no Regulamento da Política Institucional de Internacionalização e Intercâmbio da UNIFEBE e dá outras providências*”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 14 de setembro de 2016.




Alessandro Fazzino
Vice-Reitor, no exercício da
Presidência do CONSUNI